

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1167, de 22 de junho de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Designação.....	4
Retificação da Portaria - SEI nº 136, de 16 de junho de 2026.....	4
Prorrogação.....	7
Portaria - SEI nº 140, de 22 de junho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 141, de 22 de junho de 2026.....	8
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	9
Constituição.....	9
Portaria - SEI nº 34, de 19 de junho de 2026.....	9
Prorrogação.....	12
Portaria - SEI nº 35, de 22 de junho de 2026.....	12
Constituição.....	14
Portaria - SEI nº 36, de 22 de junho de 2026.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

Designação

Retificação da Portaria - SEI nº 136, de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019, e,

Considerando as normas dispostas na Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os empregados abaixo relacionados como Responsáveis Técnicos da Equipe de Enfermagem do Hospital Universitário do Piauí, nas respectivas Unidades/Setores indicados:

ONDE SE LÊ:

NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL DE ATUAÇÃO	SIAPE
Adelianna De Castro Costa	Titular- DENF	254****
Naiana Lustosa De Araújo Sousa	Substituta-DENF	216****
Josilene De Carvalho Miranda	Posto de internação 01 - DIA	222****
Anne Karoline E Silva Alves	Posto de internação 01 e 02- NOITE	235****
Ceres Maria Portela Machado	Posto de internação 02- DIA	241****
Anna Karolina Lages De Araujo	Posto de internação 03 - DIURNO	226****
Daniele Martins De Sousa Oliveira	Posto de internação 04- NOTURNO	298****
Carolina Braz E Silva Costa	Posto de internação 03- NOTURNO	220****
Francisca Aurea Portela Martins Carvalho	Posto de internação 04 - DIURNO	227****
Melina Sousa Vieira	Unidade de terapia intensiva - Adulto - DIURNO	216****
Carolline Mendes Ribeiro De Oliveira	Unidade de terapia intensiva - Adulto - NOTURNO	2063****
Andrea Maria De Sousa Lopes	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - BLOCO CIRÚRGICO	204****
Cândida Danyelle Silva Leôncio	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material	134****

	Esterilizado - Processamento De Material Esterilizado	
Nidia de Paula Silva Leite e Sousa	Unidade de Bloco Cirúrgico E Processamento de Material Esterilizado - Processamento de Material Esterilizado	206****
Maryanne Marques de Sousa	Unidade de Hemoterapia, Hematologia e Oncologia - Ambulatório	212****
Samuel Saulo Vasconcelos e Silva	Unidade de Hemoterapia, Hematologia e Oncologia - Radioterapia	220****
Felipe Nascimento Vidal	Unidade de Diagnóstico Especializado - Serviço de Hemodinâmica	157****
Nadja Vanessa Dias de Oliveira	Ambulatório - MANHÃ	097****
Sandra Maria Gomes de Sousa	Ambulatório - TARDE	202****
Kerolaine Ruana Martins de Almeida	Admissão	215****
Sandra Maria Santiago Santos	Hemodiálise	202****
Adelice Cangussu Oliveira Gois	Unidade de Hemoterapia, Hematologia e Oncologia - Agência Transfusional	204****

LEIA SE:

NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL DE ATUAÇÃO	SIAPE
Adelianna de Castro Costa	Titular- DENT	254****
Naiana Lustosa de Araújo Sousa	Substituta-DENT	216****
Josilene de Carvalho Miranda	Posto de Internação 01 - DIURNO	222****
Ceres Maria Portela Machado	Posto de Internação 02 - DIURNO	241****
Anne Karoline e Silva Alves	Posto de internação 01 E 02- NOITE	235****
Anna Karolina Lages de Araujo	Posto de Internação 03 - DIURNO	226****
Carolina Braz e Silva Costa	Posto de Internação 03- NOTURNO	298****
Francisca Aurea Portela Martins Carvalho	Posto de Internação 04- DIURNO	227****
Daniele Martins de Sousa Oliveira	Posto de Internação 04 - NOTURNO	220****
Melina Sousa Vieira	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	216****

	- DIURNO	
Carolline Mendes Ribeiro De Oliveira	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto - NOTURNO	2063****
Andrea Maria de Sousa Lopes	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - Bloco Cirúrgico	204****
Cândida Danyelle Silva Leôncio	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - Processamento de Material Esterilizado	134****
Nidia de Paula Silva Leite e Sousa	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - Processamento de Material Esterilizado	206****
Maryanne Marques de Sousa	Unidade de Hemoterapia, Hematologia e Oncologia - Ambulatório	212****
Samuel Saulo Vasconcelos e Silva	Unidade de Hemoterapia, Hematologia e Oncologia - Radioterapia	220****
Felipe Nascimento Vidal	Unidade de Diagnóstico Especializado - Serviço de Hemodinâmica	157****
Nadja Vanessa Dias de Oliveira	Ambulatório - MANHÃ	097****
Sandra Maria Gomes de Sousa	Ambulatório - TARDE	202****
Noelia Mota de Sousa Santos	Unidade de Diagnóstico por Imagem	216****
Kerolaine Ruana Martins de Almeida	Admissão	215****
Sandra Maria Santiago Santos	Hemodiálise	202****
Adelice Cangussu Oliveira Gois	Unidade de Hemoterapia, Hematologia e Oncologia - Agência Transfusional	204****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Prorrogação

Portaria - SEI nº 140, de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Comissão de Processo Administrativo Sancionador , designada pela Portaria - SEI nº 52, de 20 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1123, quinta-feira, de 26 de março de 2026, referente ao Processo nº 23524.000970/2025-68

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Portaria - SEI nº 141, de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe conferem, e com fundamento no artigo 19 da NOCD,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de atuação da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria SEI nº 78, de 22 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1.133, de 22 de abril de 2026 (doc. [60172188](#)), referente ao Processo nº 23524.013333/2026-32.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Constituição

Portaria - SEI nº 34, de 19 de junho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para descrição sucinta do objeto por meio de CARONA para aquisição de mobiliários : armário extra alto, cadeira giratória e longarina para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, da Rede HU BRASIL.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para descrição sucinta do objeto por meio de CARONA para aquisição de mobiliários : armário extra alto, cadeira giratória e longarina para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, da Rede HU BRASIL.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Heráclito Carlos Gomes da Silva – Assistente Administrativo – SIAPE nº 215****

II - Integrante Demandante: Francisca Rouse Luz Gonçalves de Moraes – Enfermeira/ Chefe da Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 197****

III - Integrante Demandante: Marcus Vinicius Ferreira Ramos – Assistente Administrativo – SIAPE nº 341****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

Prorrogação

Portaria - SEI nº 35, de 22 de junho de 2026

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do planejamento para contratação de serviços técnicos de apoio administrativo como fornecimento de etiqueta de identificação personalizada, fornecimento de adesivos para identificação, impressões coloridas, plastificação, cópias de chaves, agenda executiva, calendário de mesa, cópias heliográficas de projetos e escaneamento de projetos para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) da Rede Ebserh.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter excepcional, até o dia 24/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, mantendo-se válidos e produzindo efeitos os atos praticados sob a vigência da Portaria SEI nº ([61157933](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1151, de 21/05/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços técnicos de apoio administrativo como fornecimento de etiqueta de identificação personalizada, fornecimento de adesivos para identificação, impressões coloridas, plastificação, cópias de chaves, agenda executiva, calendário de mesa, cópias heliográficas de projetos e escaneamento de projetos para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) da Rede Ebserh.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

Constituição

Portaria - SEI nº 36, de 22 de junho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação/aquisição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de Microbiologia e Hemoglobina glicada (HbA1C), em atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI/HUBRASiL).

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação/aquisição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de Microbiologia e Hemoglobina glicada (HbA1C), em atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI/HUBRASiL).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Caumy Amorim Sampaio Junior – Arquiteto - Biomédico – SIAPE nº 323****

II - Integrante Demandante: Dilbert Silva Veloso – Biólogo – SIAPE nº 145****

III - Integrante Demandante: Adelino Soares de Lima Neto – Biólogo – SIAPE nº 211****

IV - Integrante Demandante: Paulo César dos Santos Abreu – Farmacêutico – SIAPE nº 313****

V - Integrante Demandante: Maria do Desterro Andrade Amorim – Assistente Administrativo – SIAPE nº 230****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL